



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2184

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º DA LEI N° 1778 DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)** para atender a seguinte despesa:

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONTE</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD.</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.01.15.451.0020.1.040.000</b>	<b>4.4.90.51</b>	<b>0205</b>	<b>SEMOB</b>	<b>383</b>	<b>R\$ 487.500,00</b>

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 789001/2013 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, e a Prefeitura Municipal de Silva Jardim, para Revitalização da Praça Amaral Peixoto, neste Município.

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de junho de 2020.

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO